



PORTARIA Nº 32 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para conduzir os veículos oficiais da Câmara Municipal de Sarzedo e regulamenta a utilização dos referidos veículos.

O Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 29 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 87, inciso IV, do Regimento Interno, e, considerando:

- I. que a Câmara Municipal de Sarzedo possui três veículos para realizar os serviços administrativos e atender os vereadores no exercício de suas funções parlamentares;
- II. que o Poder Legislativo possui apenas dois motoristas efetivos;
- III. que é essencial garantir a utilização eficiente e responsável dos veículos oficiais para assegurar o bom andamento das atividades legislativas e administrativas;
- IV. que o uso adequado dos veículos oficiais contribui para a transparência, economia e segurança no atendimento às demandas da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. O uso de veículos oficiais e a prestação do serviço de transporte terrestre no âmbito da Câmara Municipal de Sarzedo são regulamentados por esta Portaria.

Parágrafo único. Para os fins desta Portaria, consideram-se oficiais os veículos automotores de propriedade e/ou em posse da Câmara Municipal de Sarzedo.



Art. 2º. Os veículos oficiais têm por finalidade assegurar o transporte de pessoas e bens necessários ao desenvolvimento das atividades da Câmara Municipal de Sarzedo.

Art. 3º. A utilização dos veículos compreende o transporte de:

- I - Vereador, no exercício da atividade parlamentar;
- II - Servidores efetivos, comissionados, estagiários e contratados em serviço;
- III - prestador de serviços contratados pela Câmara Municipal, para o exercício de suas funções ou para a execução de serviço externo;
- IV - Autoridade em visita oficial à Câmara Municipal de Sarzedo;
- V - Documentos e pequenas cargas referentes ao desenvolvimento das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal Sarzedo.

Art. 4º. O veículo oficial será conduzido por pessoas habilitadas de acordo com as leis de trânsito, sendo designados os seguintes servidores:

- I. Dalila de Souza Maciel;
- II. Marcelo Alves Santos;
- III. Marco Antônio Nogueira de Souza.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de janeiro de 2025.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria 06/2024.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Sarzedo, 20 de janeiro de 2025.


PAULO GEOVANI BARBOSA PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo Biênio 2025/2026